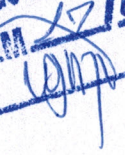




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 258, Centro – Fone/Fax (0**63) 3426-1269 - Cep. 77990-000
E-mail: camaraseb@uol.com.br

Projeto de Lei nº 002/2017

De 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins
REPROVADO EM 17/05/2017
Assinatura 

“Dispõe sobre obrigatoriedade do convite e o uso da palavra a cada PARLAMENTAR desta municipalidade na durabilidade dos eventos promovidos por parte do Poder Público Municipal, e dá outras providências”.

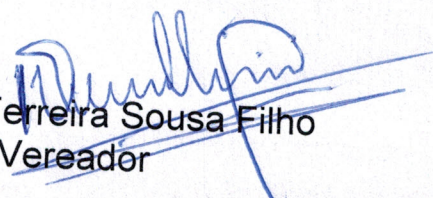
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei em diante, o CONVITE OBRIGATÓRIO de conformidade com o direito constitucional adquirido através da eletividade, e como representante do povo por um período consecutivo de quatro anos, e também como fiscal deste município, que cada parlamentar tem o direito de fazer uso da palavra nos eventos promovidos pelo Poder Executivo, exceto aos que não se fizerem presente.

Art. 2º - É de direito constitucional, cada parlamentar fazer uso da palavra, em virtude do respeito e consideração pelos votos recebidos, e para melhor prestar suas homenagens com referência a cada evento a ser realizado em sua subsequência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2017.


Augusto Ferreira Sousa Filho
Vereador